

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/FMS/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/FMS/2020

ATA 4

Ata da Tomada de Preços sobredita referente à contratação de empresa para a execução de obras de reforma do hospital Mendo Sampaio, na antiga BR 101 Sul, Charneca, no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Às **13h00**min do dia 05 de agosto de 2020, em sessão presidida pelo Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reiniciados os procedimentos de julgamento da Proposta de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/FMS/2020**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Presidente, Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva – Membro, Adriana Maria Costa – Membro.

Participa atualmente do certame a empresa: **L&R Santos Construções Ltda.**

Iniciada a sessão, reuniu-se a 2ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento das Propostas de Preços das empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/FMS/2020**, e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas e assinado pelo engº civil Carlos Eduardo Alves de Lima – CREA nº 22.700 D/PE, enviado à CPL pelo mesmo, chegou-se ao seguinte resultado:

Empresas Classificadas: L&R Santos Construções Ltda.

Empresas desclassificadas: NÃO HOUVE

Prosseguindo os trabalhos, a 2ª Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **L&R Santos Construções Ltda.** por ter apresentado o menor valor global de R\$ 1.985.373,24 (Um milhão novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) e ter atendido a todos os itens do edital, publica o resultado na Imprensa Oficial e abre prazo legal para posterior Homologação.

Antes, porém, esta CPL se propôs a enviar e-mail para a única empresa participante do certame, questionando sobre o posicionamento da mesma sobre o prazo recursal legal. Em resposta a empresa classificada, declinou do prazo recursal previsto na Lei Geral de Licitações e Contratos (e-mail´s autuados no processo).

Outrossim, o Mapa de Homologação será confeccionado e enviado à Ordenadora de despesas para, caso entendendo, Homologar o presente processo, que será também publicado na Imprensa Oficial.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.


Luiz Antonio Cunha Barreto
Presidente da 1ª CPL



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

2

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Membro

Adriana Maria Costa
Membro